JVD EMBALAGENS

INMETRO

DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR

Nome: **JVD Comércio de Embalagens Eireli**

CNPJ: 29.361.910/0001-81

Endereço: Rua Simão Pereira, 412 – Cumbica – Cep: 07223.140 – Guarulhos-SP

Objeto: *CERTIFICAÇÃO INMETRO*

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, neste ato representada por seu RESPONSÁVEL LEGAL, cargo empresário, Carteira(s) de Identidade nº 25.344.901-7, CPF nº 177.645.018-32, DECLARA, expressamente, perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, autarquia federal criada pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0001-68, que o objeto acima mencionado está em CONFORMIDADE com os requisitos estabelecidos pela PORTARIA INMETRO nº *395* de 28 de dezembro de 2020

A presente **DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE**, cobre:

Escopo do serviço regulamentado: *Empresa Inspetora de IBC.*

O signatário acima qualificado, **DECLARA** ainda que:

I) conhece, concorda e acata, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional os comandos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e os dispositivos contidos no(s) aprovado(s) pela(s) Portaria(s) Inmetro n.º , de , e as eventuais alterações e atos complementares que venham a ser publicados;

II) tem conhecimento de que o Inmetro disponibiliza, em sua página na Internet, , todos os documentos relativos aos Programas de Avaliação da Conformidade, inclusive as eventuais revisões e demais atos legais;

III) tem conhecimento de que o objeto coberto por esta DECLARAÇÃO estará sujeito às ações de vigilância de mercado e que medidas cabíveis serão adotadas no caso de identificação de não conformidade ou de irregularidades;

IV) tem conhecimento de que o descumprimento das obrigações assumidas na presente DECLARAÇÃO, ou a quaisquer dispositivos legais, sujeitará às cominações previstas na legislação em vigor;

V) está ciente de que as informações e notificações serão realizadas por canais disponíveis pelo Inmetro;

VI) tem responsabilidade técnica, civil e penal referente ao objeto com conformidade avaliada, não havendo qualquer hipótese de transferência desta responsabilidade, em nenhum caso, para o Inmetro; e

VII) concorda em eleger a Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, como a única para processar e julgar as questões, oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarulhos, 10 de janeiro de 2026.

Juliana de Deus Zague Prado
Diretora

Validade da Declaração: 10/01/2027 *(vinculado à periodicidade da manutenção estabelecida no RAC do IBC 12 meses)*